



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

DECRETO Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária –Regularizar dotação específica, de pagamento referente ao complemento do Piso Salarial da Enfermagem, aos profissionais que trabalham no Hospital Municipal - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.05.3700000	CONTRATO DE GESTÃO	(Ficha 1781)	40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.302.0014.2.033.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1779)	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município